



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001929/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei Nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020-combate ao COVID-19.

SOLICITANTE: Hospital Municipal de União-PI

OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares de caráter emergencial, devido as demandas necessárias para a prevenção e/ou combate ao COVID-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001929/2020.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO FORNECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 172/2019, de 24 de abril de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0001929/2020, solicitando Aquisição de colchões hospitalares de caráter emergencial, devido as demandas necessárias para a prevenção e/ou combate ao COVID-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei Nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020 no Combate ao Covid-19, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS apresentado pela prestadora do serviço, conforme segue:

ITEM – Fornecimento de Colchões Hospitalares

FORNECEDOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	R\$ 24.150,00	VENCEDORA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para Aquisição de colchões hospitalares de caráter emergencial, devido as demandas necessárias para a prevenção e/ou combate ao COVID-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, foi apresentado(a) por R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

05.577.401/0001-22, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificado o preço por essa ser somente a única pessoa física que pode fornecer o atual serviço, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0001929/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a Aquisição de colchões hospitalares de caráter emergencial, devido as demandas necessárias para a prevenção e/ou combate ao COVID-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei Nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020 no Combate ao Covid-19. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 30 de março de 2020


Rosineide Capuchin Gomes Leite
Presidente CPL/PMU-PI


Zélia Lorena Sampaio Marinho
Membro da CPL


Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Membro da CPL